CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO Nº 4/84, de 7 de dezembro de 1984.

Modifica artigo do Regimento Interno que dispõe sobre a eleição da Mesa da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 23 do Regimento Interno passa a ser assim redigido:

"Art. 23 - A primeira eleição da Mesa da Câmara será feita por ocasião da posse; as subseqüentes na última sessão ordinária do período, para o período seguinte.

§ 1º - O período legislativo tem a duração de dois anos a partir do primeiro dia de cada legislatura.

§ 2º - O Presidente eleito em conformidade com o "caput" deste artigo assumirá as respectivas funções no dia 31 de janeiro subseqüente."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 7 de dezembro de 1984.

Vereador JOSÉ CARLOS COULART

Presidente